

LIVRO N.º 2 REGISTRO
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

matricula 29977

- ficha _____

Jundiaí.

27 JAN 1982

de 19

Contributor: 02.298.014

Imóvel: Um LOTE de terreno, sob nº 14, da Quadra "F", desmembrado do lote nº 07, do Loteamento "PARQUE RESIDENCIAL CALIFÓRNIA", no local denominado Santo Antonio, Município de Campo Limpo Paulista, 2ª.Circ. Imobiliária da Comarca de Jundiaí que mede 8,00m de frente para a Rua Sete e igual medida no fundo, por 25,00m da frente ao fundo, de ambos os lados, confrontando pela frente com a rua de sua situação; pelo lado direito, de quem da rua olha, com o lote 13, pelo lado esquerdo com o lote 15, e no fundo com o lote nº 37, encerrando a área de 200,00m².

Proprietária: - PLANIDEI - COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., com sede à Rua da Consolação, 348, 18º andar, em São Paulo, CGCMF nº 46 547 626/0001-13, inscrição estadual 109.423.768; título aquisitivo objeto do R.1 M 20.933 e loteamento registrado sob nº R.5 M 20.933, deste cartório. O Or., Helio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).

3 7 6 3 3 =

R.1 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, firmado em São Paulo, aos 31 de maio de 1982, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ANTÔNIO MEDINA FILHO, RG. 9.174.085, hospitalar e s/m NEIDE APARECIDA DESIDÉRIO MEDINA, RG. 15.211.426, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, CPF. 024.944.458-50, resid. e domic. n/cidade, na av. Pistóia, 276, pelo preço de Cr\$ 725.116,67, por compra feita à proprietária supra, fundada, 18 de junho de 1982. P. 40619 - O Esc. Aut. Esc. Aut. de Reg. e T. do Imóvel O Of. Substº. pp. Renato Ch. i. et

(VIDE VERSO)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

ficha _____
01
verso _____

Av.4 - Nos termos do requerimento citado, é a presente para/constar que, nesta data, foi arquivado em cartório o Certificado do IAPAS, referente à construção supra.- Jundiaí, 17 de fevereiro de 1983. Eu, João Batista, escr. hab., datilografei. O Oficial, Belis Inocencio Ribeiro .-.-.-

(vide Ficha n. 02)

Registadores

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ 

ficha —
02

Jundisi, 04 de março de 19 85

Av.5 = CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos da carta de arrematação citada no registro n. 6, é a presente para ficar-constando o CANCELAMENTO da-hipoteca, objeto do R.2, do imóvel desta matrícula no valor de R\$ 2.463.312,94, constituída aos 31 de maio de 1982, por "C O N F U - S Ã O" nos termos do artigo n. 1.049, do Código Civil Brasileiro. Jundiaí, 04 de MAR 1985 Eu, _____, esc.aut., atilografei. Of. *Belio Mendes Belio*

R.6 = ARREMATACAO. Nos termos da Carta de Arrematação, extraída dos Autos da Execução Extrajudicial, proc. 1653/SED/1748 / FCF, expedida pela Haspa - Habitação São Paulo S.A. de Crédito Imobiliário "Em Liquidação Extrajudicial", com sede nesta Capital, à rua Dr. Cesário Mota Junior, n. 614, inscrita no EGCMF. 61.684.551/0001-06, devidamente representada, passada em São Paulo, aos 29 de janeiro de 1985, assinada por CINCO (05) testemunhas, assim descritas: 1) Marcia de Freitas, RG. 11.492.742, CPF. 988.344.528-87; 2) Maria Luiza Margonar Costa, RG. 6.176.482, CPF. 697.252.768-68; 3) Onildo Moreira dos Santos, RG. 8.833.775, CPF. 895.898.158-04; 4) HAMILTON Pereira Quintão, RG. 9.965.892, CPF. 996.792.568-04; 5) Mario Firmino, RG. 4.445.837, CPF. 280.196.608-87, e pelo LEILOEIRO OFICIAL Sr. Clovis Carneiro de Mendonça Junior, nos termos do § 1º do artigo 30 do Decreto-Lei n. 70, de 21 de novembro de 1966, e legislação complementar, inclusive Resoluções do Conselho de Administração e da Diretoria do Banco Nacional de Habitação (BNH), - o imóvel desta matrícula foi "ARREMATADO" em hasta pública, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por sua filial, de São Paulo, com sede nesta Capital, à Praça da Sé, n. 111, inscrita CGC. 00.360.305/0235-80, devidamente representada, pelo prelo de R\$ 46.875.221. JD 04 MAR 1985. Mic. **60129**
Eu, [assinatura] esc.aut., datilografei. Aurea Sereguin Erbeta conferiu. O Oficial, Belo Mendes Ribeiro.

"continua no verso"

matrícula

-29.977-

ficha

-2-

verso

R.7- VENDA E COMPRA.- Nos termos do contrato por instrumento Particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 29 de outubro de 1.987, Campo Limpo Paulista, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por CELSO APA REGIDO GROPELO, funcionário público estadual, RG.nº 9.174.486SP CPF. nº 823.951.018-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da lei nº 6.515/77 com DENISE PORCINA ALVES GROPELO, funcionária pública estadual, RG. sob nº 13.252.582-SP., CPF. nº 016.921.508-39, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.867, livro 003, deste Cartório, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Maestro Farina, nº 312, Vila Progresso, por compra feita à proprietária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, pelo preço de R\$ 460.551,51. Jundiaí, 22 de dezembro de 1.987. Microfilme nº 84123 Eu, Jurandir, escr. aut., datilografei. (Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-

R.8- HIPOTECA.- Pelo contrato supra mencionado (R.7), CELSO APARECIDO GROPELO e s/m. DENISE PORCINA ALVES GROPELO, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira, única e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL retro qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$ 460.551,51, a ser paga através de 240 prestações mensais e consecutivas, com juros de 07,0000% (taxa nominal) e 07,2290% (taxa efetiva), vencendo-se a primeira aos 29 de novembro de 1.987. Jundiaí, 22 de dezembro de 1.987. Eu, Jurandir, escr. autorizada, datilografei. (Aurea Sereguin Erbetta) .-.-.-.-.-

Av.09 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:- Nos termos do instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, firmado em Campo Limpo Paulista, aos 29 de outubro de 1998, pela Caixa Econômica Federal, foi autorizado este cartório a proceder o cancelamento da hipoteca objeto do R.08 desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida. - Microfilme 156.539. - Jundiaí, 04 de novembro de 1998. - Averbado por José Alfredo Cortes Barboza (José Alfredo Cortes Barboza, escrevente).-

continua na ficha 03

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE JUNDIAÍ

MATRÍCULA

29.977

FICHA

03

Av.10 - RUA:- Conforme certidão da Prefeitura de Campo Limpo Paulista-SP, datada de 29 de setembro de 1986, arquivada neste cartório em microfilme sob número 92.251, é a presente para constar que a Rua Sete, do imóvel desta matrícula, passou a denominar-se Rua Primo Caravieri.- Jundiaí, 04 de novembro de 1998.- Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R.11 - VENDA E COMPRA:- Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca, Carta de Crédito Individual, firmado em Campo Limpo Paulista, aos 29 de outubro de 1998, o imóvel desta matrícula foi adquirido por 1) **JOSÉ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, RG n. 821.341-SSP/DF, CIC n. 316.749.091-87, domiciliado à Travessa Gonçalo A. Lima, 37, Vila Cardoso, em Campo Limpo Paulista e, 2) **LILIAN CRISTINA CORREA**, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG n. 27.236.551-8-SSP/SP, CIC n. 154.914.188-03, domiciliada no endereço supra, por compra feita aos proprietários **CELSO APARECIDO GROPELO** e sua mulher **DENISE PORCINA ALVES GROPELO**, já qualificados, pelo preço de R\$35.000,00, sendo R\$13.575,85 referentes a utilização de saldo da conta vinculada de FGTS dos compradores.- Microfilme número 156.560.- Jundiaí, 04 de novembro de 1998.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escr.).-

R.12 - HIPOTECA:- Nos termos do contrato citado (R.11), os proprietários 1) **JOSÉ CARLOS PEREIRA** e, 2) **LILIAN CRISTINA CORREA**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, CGC-MF sob n. 00.360.305/0001-04, devidamente representada, para garantia da dívida no valor de R\$20.466,65 (sendo o valor da garantia R\$34.042,50), a ser resgatada por meio de 240 meses, com juros à taxa anual nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, vencendo-se a primeira prestação aos 29 de novembro de 1998.- Microfilme 156.560.- Jundiaí, 04 de novembro de 1998.- Registrado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

AV 13 - PENHORA - Em 09 de abril de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 05 de abril de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0000207-52.2017.8.26.0115, em trâmite no Juízo d9 1º Ofício Judicial do Foro de Campo Limpo Paulista, movida por **CARLOS EDUARDO SOARES PEREIRA**, em face de **JOSE CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF n. 316.749.091-87, procede-se a penhora sobre 1/2 ou 50% este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 110.646,13, tendo sido nomeado depositário JOSE CARLOS PEREIRA. Justiça Gratuita. Isenta de custas e de emolumentos. Protocolo n. 447.510, em 05/04/2021. PH000361067. Digitado por (José Roberto Chepuch Filho, escrevente). Conferido e averbado por, *Jeferson Antonio Ferreira dos Santos* (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).#

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores

— FICHA
03
— VÉRSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA E SILVA, liberado nos autos em 12/05/2021 às 10:39 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa/consultarConferirDocumento.do>, informe o processo 0000207-32.2017.8.26.0115 e código 7D0395D.